

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO**

---

**Secretaria do Patrimônio da União**

# **TERRENOS DE MARINHA**

**PEC nº 39-A**

**Junho/2016**

---

Ministério do  
Planejamento



## Sumário

---

O que são?

Contraprestação pelo uso (“taxas”)

A PEC 39-A - Substitutivo

Principais consequências

# MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

---

## Terrenos de Marinha e acrescidos – O que são?

---

São bens imóveis da União

Identificados a partir da medida das marés altas e baixas do ano de 1831

A partir da linha média das marés, são bens da União todo aquele que estiver a até 33 metros em direção ao continente

Também os aterros, denominados acrescidos de marinha, e as margens de rios e lagoas que sofrem influência das marés

Valor patrimonial cadastrado: R\$ 156, 7 bilhões (BGU/2015)

# MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO



**Demarcado: 4.625 km**  
(Imóveis cadastrados dentro de  
linhas demarcadas – estimativa  
20%)

**A demarcar: 15.261 Km**

Dados 2014

# MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

## Contraprestação pelo uso do patrimônio público

Laudêmio	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ 5% sobre o valor do imóvel, excluídas as benfeitorias, devido quando da transferência de um foreiro para outro.</li></ul>
Taxas de ocupação	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ 2% ao ano sobre o valor do terreno da União ocupado.</li></ul>
Foro	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ 0,6% ao ano sobre o valor do terreno da União aforado (divisão patrimonial: 17% da União, 83% do particular)</li></ul>

**Lançamento 2016 – 479.930 imóveis**

**Isentos 2016 – 19.433 (órgãos públicos ou isenção – renda até R\$ 4.400,00/mês)**

**Cobrança suspensa – 21.568 (valor de cobrança inferior a R\$ 10,00)**

**Débitos inferiores a R\$ 100,00 – 147.134 imóveis**

**Débitos inferiores a R\$ 300,00 – 273.845 imóveis**

# MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

## PEC 39 – A “SUBSTITUTIVO” - DISPOSITIVOS

Extinção dos terrenos de marinha em áreas urbanas	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Parar novas demarcações em áreas urbanas;</li><li>▪ Transferência de propriedade da União para os Municípios por efeito da Constituição (BGU), com exceções;</li><li>▪ Áreas rurais continuam a ser terrenos de marinha;</li></ul>
Data de 31/12/2015 para perímetro urbano	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Subtrai poderes dos Municípios para reverem suas áreas urbanas (de 10 em 10 anos);</li><li>▪ Cria um modo de transferência de propriedade em função dos limites das áreas urbanas a serem revistos no tempo;</li><li>▪ Cria insegurança jurídica.</li></ul>
Exclusões	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Áreas de interesse da segurança nacional;</li><li>▪ Preservação do meio ambiente;</li><li>▪ Interesse do patrimônio histórico e artístico;</li><li>▪ Instalações de faróis náuticos;</li><li>▪ Instalações portuárias públicas.</li></ul>

# MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

## PEC 39 – A “SUBSTITUTIVO” - DISPOSITIVOS

Continuam sob domínio da União

- Áreas em que situados prédios públicos que abrigam órgãos e entidades da União;
- Áreas destinadas a prestadores de serviços públicos concedidos ou permitidos pela União
- **Necessário ressalvar outros imóveis da União não inclusos nas hipóteses acima**

Transferem-se para Estados

- Áreas em que situados prédios públicos que abrigam órgãos e entidades dos Estados;
- Áreas destinadas a prestadores de serviços públicos concedidos ou permitidos pelos Estados.

Transferem-se para Municípios

- Demais áreas? **Redação causa dúvida: Municípios continuam demarcando e cadastrando imóveis?**
- Passam a cobrar taxas;
- Podem alienar nas condições especificadas.

# MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

## Consequências

Perda de Receitas da União	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Estimativa em torno de R\$ 500 milhões/ano</li></ul>
Perda patrimonial para a União	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ aprox. R\$ 156,7 bilhões serão transferidos aos Municípios</li><li>▪ <b><u>Caso os Municípios não continuem demarcando, o restante dos imóveis da União consolidam-se no domínio do particular (transferência patrimonial para particulares superior a 1 trilhão de reais – Beneficiários com renda acima de 5 salários mínimos)</u></b></li></ul>
Procedimentos legais	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Não serão efetuadas novas demarcações em áreas urbanas?</li><li>▪ <b><u>Periodicamente haverá revisão do patrimônio da União (alteração dos limites urbanos a cada 10 anos) por efeito de lei municipal – Problemas de constitucionalidade</u></b></li><li>▪ Municípios cobrarão “taxas” de ocupação, foros e laudêmos.</li></ul>



# Obrigado!

**Guilherme Estrada Rodrigues**  
**Secretário do Patrimônio da União**

[guilherme.rodrigues@planejamento.gov.br](mailto:guilherme.rodrigues@planejamento.gov.br)